

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora realizada em dezão de junho de mil novecentos e setenta:

Por dezão dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Évora, na sala do Conselho e Sala das Sessões, reuniu-se a respectiva Câmara Municipal, estando presentes, além do seu Excentíssimo Presidente Senhor Doutor António de Freitas Mascarenhas Lima Duarte Geraldo, os vereadores Senhores Dom Alexandre Maria Henriques de Sanches Almeida Henrique Paes de Sousa, Doutor Feliciano Ramalho Gusmão e Doutor João Ramalho Martins Pires.

Presente também o Vice-Presidente, Senhor Doutor José Luís Barata de Sousa Cabral.

Aberta a reunião às onze horas e trinta minutos o Senhor Presidente comunicou que os Vereadores Senhores Acácio António dos Santos e Doutor Vasco Miguel de Moura Fernandes participaram a impossibilidade da sua comparecência à presente reunião, faltas estas que a Câmara deliberou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente foi aprovada a acta da última reunião com dispensa da sua leitura por o respectivo tex-

foi fazer sido previamente distribuído a todos os membros presentes de farmácia com o artigo quarto do Regulamento número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, após o que a Câmara se ocupou dos seguintes assuntos:

Expediente: - Do Governo civil deste Distrito, enviando uma circular da Direcção Geral de Administração Política e Eleitoral, na qual se recomendam providências com vista a campanha de defesa preventiva contra fogos florestais, a realizar junto das populações rurais e urbanas.

Licenças para férias: - Denidamente informados, foram presentes os requerimentos de Ana Rita Bastos Gonçalves Machado Marques, terceiro oficial; Maria Trácia Monteiro Costelas, escriptorário-dactilógrafo de primeira classe; Maria Ceinda Carrasco Romadas Neves Hoplinhas, professor do tesoureiro; e Arminda da Conceição Barrigo, sergente de primeira classe, pedem que sejam concedidas licenças para férias válidas por vinte e oito, vinte e três, vinte e nove e dezoito dias, respectivamente. Foram deferidos.

Doentes polízes: - Também denidamente organizados foram presentes os processos para a concessão de guias de responsabilidade pelo

pagamento das respectivas despesas de tratamento e internamento hospitalar a favor de Luis Abegão e Saul Joaquim Mestre, ambos pobres, com domicílio de socorro neste concelho. Verificando-se a impossibilidade destes doentes serem tratados no hospital local, a Câmara deliberou autorizar a concessão das pretendidas guias. Informou, a seguir o Senhor Presidente que no uso da faculdade que a lei lhe confere, concedeu guia para o mesmo fim a favor de Jostevão José Candeias, visto carecer de urgente internamento. A Câmara depois de apreciar o competente processo, deliberou ratificar o despacho para tanto firmado pelo Senhor Presidente.

Subsídio: Por proposta do Senhor Presidente foi deliberado conceder à Junta de Freguesia de São Miguel de Machede, para obras e melhoramentos ao casis, um subsídio de dois mil e quinhentos esudos, a sair pela verba paratral inserida no orçamento do corrente ano.

Despacho Administrativo: O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: Na historia para efeitos de obtenção da licença de habitabilidade requerida por Miguel António para o seu prédio sito na Rua B do Bairro da Senhora da Saúde, desta cidade, foram os pe-

ritos de parecer que a licença requerida só deve ser concedida depois de corrigidas as deficiências que o prédio apresenta, e que prejudicam as suas condições de salubridade. Intimidado o proprietário para proceder a tais correções, imediatamente procurou obter e foi-lhe concedida a competente licença de obras. No entanto, por seu requerimento entrado na Secretaria Municipal, veio o mesmo proprietário alegar a impossibilidade de dar execução às obras impostas a'quêle seu prédio em virtude do prédio se encontrar ocupado e o unquilino a elas se opor.

Constata-se, assim, que o prédio em questão foi ocupado sem que para tal o seu proprietário estivesse munido da indispensável licença de habitabilidade, contrariando assim, o disposto no artigo citavos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois, de sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um e artigo sessenta e um do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois, de sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um e artigo sexto, digo

sessenta e um do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, a que corresponde a multa cominada no artigo cento e oito do último dos regulamentos citados.

Nestes termos, proponho que a Câmara, no uso da faculdade que lhe confere o artigo cento e sessenta e cinco do já citado Regulamento Geral das Edificações Urbanas, delibere decretar o despejo sumário do respectivo inquilino, se o mesmo, depois de devidamente notificado, não desocupar o prédio em questão dentro de quarenta e cinco dias tal como estabelece o parágrafo quarto do aludido preceito, sem prejuízo das indemnizações que o parágrafo sexto, ainda do mesmo artigo, lhe garante.

Restou a votação, da qual esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Campo de Aviação: - Também pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento à Câmara ter sido recebido já o plano director do campo de Aviação desta cidade, elaborado pelos serviços técnicos da Direcção-Geral de Aeronáutica Civil, o que vem permitir a construção a muito curto prazo do primitivo "hangar".

Tal estudo está feito com certa largueza, pois permite um movimento de trânsito, quer de aviões quer de passageiros relativamente

elegerado, podendo até dizer-se que o campo de abiação desta cidade, nra' a ser, no seu género, o melhor ou pelo menos um dos melhores do País. Aguarda-se, agora, a remessa dos respectivos pareceres para imediatamente se proceder, quer a vedação quer a parimentação das fristas. A Câmara, pela voz do vereador Senhor Henrique de Sousa, congratulou-se com a conclusão do estudo em causa, pois, uma vez mais realizado, constituirá um melhoramento do maior alcance para esta cidade.

Horário de Funcionamento do Posto de Turismo: - O Vereador Senhor Dom Alexandre de Banastrae, na sua qualidade de Presidente da Comissão Municipal de Turismo, informou que entrou em vigor o horário de funcionamento do Posto de Turismo, que passa assim a funcionar ininterruptamente, das nove às vinte horas.

Arborização da Zona de Urbanização número um: - O mesmo Vereador sugeriu que através do pelouro dos jardins se estudasse a possibilidade da substituição dos eucaliptos que marginam algumas das ruas da Zona de Urbanização número um, desta cidade, por outras árvores de menor porte.

Já que continuou o mesmo Vereador - aquelas árvores, mere-

é das suas longas e fortes raízes, prejudicam e danificam as faixas, levantando os seus pavimentos, fofendo até provocar sérias avarias quer nas redes de distribuição de água, quer nas redes de energia eléctrica. Além disso, são motivo de constantes reclamações por parte dos automobilistas, pois delas se desprende uma espécie de resina que, caindo sobre os automóveis, prejudica as respectivas pinturas.

O Senhor Presidente, concordando inteiramente com as razões invocadas pelo Senhor Vereador, disse que o assunto seria convenientemente estudado com vista à adopção da solução sugerida.

Reclamação de cães indisciplinados: Por sua vez o vereador Senhor Henrique de Sousa, disse que de uma local inserida hoje no "Diário do Sul", pode inferir-se que a existência de elevado número de cães que raqueiam pelas ruas, provocando prejuízos de toda a ordem, e até acidentes como aqueles que o mesmo jornal relata, é da responsabilidade da Câmara, o que não está certo. Ora a verdade é que, como todos sabem, o assunto tem sido objecto de preocupação constante da parte da Câmara, quer por várias vezes o tem debatido.

Interreio o Senhor Presi-

debtê para dizer que através dos serviços de higiene e limpeza, procede-se a constantes batidas de que têm resultado a captura de apreciável número de cães, mas não tão grande como seria para desfeiz.

O problema só poderia ser eficazmente resolvido se se pudesse contar com a colaboração e a ajuda dos municípios, o que até agora não têm sido possível, antes pelo contrário, pois são os primeiros a adotar aqueles animais para não serem capturados, logo que se apercebam da presença das respectivas brigadas. Além disso, o processo de captura usado, torna-se ineficiente em muitas áreas da cidade, pois só resulta nos arruamentos estreitos. No entanto, intensificar o serviço no propósito de libertar a nossa cidade de um espectáculo que na realidade nada a dignifica.

Prévio na Rua de Machado: O mesmo creador perguntou o que se passa relativamente a beneficiação ou reconstrução de um prédio existente na Rua de Machado, prédio esse para o qual, já por diversas vezes, tem chamado a atenção da Câmara. Respondendo-lhe, disse o Senhor Presidente que o interessado apresentou o competente projecto de modificação que foi objecto de

modificação que foi objecto de apreciação fez parte de todas as entidades competentes, encontrando-se aprovado. No entanto, o proprietário está impedido de realizar as obras por, parte do mesmo se encontrar ocupado, requereu portanto, a competente vistoria, ao abrigo do disposto nos números de cima citados e de cima no no do artigo cinquenta e um e seu parágrafo primeiro do código Administrativo, com fundamento de que o referido prédio se encontra, ao que alega, em estado de ruína, para, uma vez provada tal alegação se proceder ao seu desfecho sumário.

Esgotos do Bairro da Senhora da Glória: - Ainda pelo mesmo creador, Senhor Henrique de Sousa, foi chamada a atenção da Câmara para os esgotos do Bairro da Senhora da Glória que, por não terem o necessário diâmetro, não escoam suficientemente as águas, particularmente em épocas chuvosas, dando origem a inundações de alguns dos seus prédios com toda a sorte de inconvenientes e prejuízos para os respectivos moradores. O Senhor Presidente, que interveio a seguir, informou que na verdade registam-se, por vezes, inundações de prédios situados no referido Bairro, dado que a rede de esgotos

existentes, não é suficiente, e isto sucede, como consequência da construção clandestina ali levada a efeito. O problema não é desconhecido da Câmara, ao qual está atenta, mas não tem sido possível resolver, quer pelo elevado investimento que exige, fora o qual o Município não está financeiramente habilitado, quer ainda porque parte do referido bairro terá, por força do plano de urbanização, de ser profundamente modificada.

Tafada do Ramalho:— O vereador Senhor Doutor Martins Pisco, ocupando-se do problema da limpeza pública, cujo trabalho lhe está confiado, disse que a urbanização da Tafada do Ramalho, levada a efeito por uma entidade particular, não está concluída, havendo zonas que não poderão, sequer, ser edificadas, encontrando-se, por isso, praticamente abandonadas.

Isso daqui resulta um crescimento de áreas tal, que os serviços de limpeza, por mais esforços que façam e atendendo aos meios de que dispõem, não poderão ter aquela zona naquele estado de limpeza que todos desejamos.

Sugeriu, por isso, que a entidade responsável pela urbanização em causa seja notificada para no mais curto prazo dar

for concluídos os respectivos tra-
balhos procedendo ao calcetamento
das folhas de terrenos improprie-
tárias, única forma de se evitar
o crescimento de áreas.

Balancetes: - Saldo verificado
no dia de hoje: - Câmara: seis mi-
lhares oitocentos e dezoito mil e no-
vecentos e noventa e quatro escudos
e vinte centavos; Turismo: trezentos
e noventa e seis mil e vinte e seis escudos.

Pagamentos: - Autorizados e pa-
gamentos compreendidos nas auto-
rizações número mil duzentos e qua-
renta e um a mil duzentos e oitenta
no total de cento e setenta e oito mil
oitocentos e setenta e três escudos e
setenta centavos, da Câmara, e os com-
preendidos nas autorizações núme-
ros cento e dez e oito e cento e dez e nove
no total de um mil quinhentos e
sessenta e oito escudos e trinta e cen-
tos, do Turismo, considerando-se
aprovada em minuta a parte da ac-
ta da presente reunião. Foram ratifi-
cados os pagamentos compreendi-
dos nas autorizações número mil
duzentos e trinta a mil duzentos e
quarenta no total de quinze mil no-
vecenas e vinte e nove escudos e qua-
renta centavos, da Câmara.

Citação em minuta: - A Câ-
mara, ao abrigo do disposto no
parágrafo primeiro do artigo tre-
zentos e cinquenta e quatro do co-

diário administrativo, deliberou
aprovar em minuta, a deliberação
tomada nesta reunião, sob a epi-
grafe: "Despacho administrativo".

Is, não fazendo mais na-
da a tratar, foi encerrada a reu-
nião, do que para constar se la-
brou a presente acta, que eu

~~Assino~~ ~~o~~ ~~Chefe~~ da Secre-
taria da Câmara Municipal de
Boroboa, a Redigir e Subscribo.

Foi Luiz Renato de Souza Calmal